

SOLVE:
Art. 1º - Conceder indenização de acumulação aos (às) Defensores (as) Públicos (as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	MATRÍCULA	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Marúcia Conde Maués Lins	57190952/ 1	9ª Defensoria Pública de proteção da Infância e da Juventude da Capital	3ª Defensoria Pública de proteção da Infância e da Juventude da Capital	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	25/03/2024 a 30/04/2024
Keyla Carvalho de Albuquerque Vasconcelos de Oliveira	55589083/ 1	4ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	2ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	15/04/2024 a 25/04/2024
Kassandra Campos Pinto Lopes Gomes	55589183/ 1	2ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	6ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	30/04/2024 a 29/05/2024
Fernando José Sampaio Lobo	80846028/ 1	4ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	6ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I e III, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	14/05/2024 a 12/06/2024
Ana Cláudia da Silva Cabral	5895983/ 1	1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero de Ananindeua	6ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	14/05/2024 a 12/06/2024
			4ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	11/04/2024 a 30/04/2024
Walbert Pantoja De Brito	57174392/ 2	6ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	4ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I e III, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	11/04/2024 a 30/04/2024

Art. 2º - Revogar indenização de acumulação dos Defensores Públicos, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	MATRÍCULA	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	REVOGAR A PARTIR DE
Fernando José Sampaio Lobo	80846028/ 1	4ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	6ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	14/05/2024
Walbert Pantoja de Brito	57174392/ 2	6ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	4ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	11/04/2024

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1066590
PORTARIA Nº 281/2024/GGP/DPG, DE 23 DE ABRIL DE 2024.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, VIII e XI da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal; RESOLVE:
I – Designar na forma dos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, para atuar como Agentes de Contratação desta Defensoria Pública os seguintes

servidores:
Eduardo Tathuhiro Nakata, matrícula funcional nº 57231663;
Leila da Silva Monteiro, matrícula funcional nº 5175631;
Rogério da Silva Pereira, matrícula funcional nº 5890906;
Tássia de Fátima do Rego Pereira, matrícula funcional nº 57200609;
Juliana de Jesus Queiroz Picango, matrícula funcional nº 54191702.
II – Designar na forma do artigo 7º e do § 1º art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para atuar como equipe de Apoio aos Agentes de Contratação desta Defensoria Pública os seguintes servidores:
André Oliveira Bordalo, matrícula funcional nº 80845355;
Antônio Augusto Soares de Oliveira, matrícula funcional nº 57201147;
Cesar Augusto Cavalcante Valente, matrícula funcional nº 5967671;
Davidson Breno Souza Consolação, matrícula funcional nº 54197219;
Érica Ribeiro de Souza, matrícula funcional nº 57190731;
Priscila Loredana Figueiredo Coutinho Pereira, matrícula funcional nº 57201693;
Paula Erse Oliveira, matrícula funcional nº 5918198;
Marcelo dos Santos Gambôa, matrícula funcional nº 57211830;
Natália Couto Dias da Silva, matrícula funcional nº 57195075;
Gil Correa Dos Santos, matrícula funcional nº 57206425;
Paulo Victor Pires Gomes, matrícula funcional nº 57235103.
Esta PORTARIA entra em vigor nada data de sua publicação.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1066640

CONTRATO

CONTRATO N.º 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – 25/2023/TJPA ATA Nº. 17/2023 - TJPA
PROCESSO N.º 2024/2096054 DP/PA
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF nº 34.639.526/0001-38) e M. C. XERFAN RECEPÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.332.940/0001-00. OBJETO: O objeto do presente CONTRATO, referente à Ata 017/2023/TJPA, é a Prestação de serviços de BUFFET, compreendendo Hidratação, Lanche, Brunch, Coffee Break, Coquetel, Café da Manhã, Almoço e Jantar, além de Almoços e Jantares externos, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital 025/2023-TJPA. DATA ASSINATURA: 25/04/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 211.511,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa / Projeto / Atividade: 30101. 03.122.1447.8458 e 03.031.1530.2341 Fonte de Recursos: 015000000001 Elemento: 339039 Plano Interno (PI): 105OAD8458C e 105RCV2341C. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: RUTH HELENA DA CRUZ XERFAN, CPF n.º 093.xxx.xxx-87. ENDEREÇO DO CONTRATADO: à Rua Veiga Cabral, 1212-A, Bairro: Batista Campos, Cep: 66.6023- 620 – Belém/PA – ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO-Defensor Público Geral.

Protocolo: 1066803

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADESÃO A ATA SRP 017/2023 – TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/TJPA/2023
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJ/PA
PROCESSO N.º 2024/2096054 -DP/PA.
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080, representada por seu Defensor Público Geral, Dr. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014; CONSIDERANDO o andamento do PROCESSO N.º 2024/2096054, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de Preços 017/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2023 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJ/PA, objetivando a contratação DE SERVIÇOS DE BUFFET, compreendendo Hidratação, Lanche, Brunch, Coffee Break, Coquetel, Café da Manhã, Almoço e Jantar, além de Almoços e Jantares externos, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com vistas a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário em obediência a Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE: Adedir a Ata de Registro de Preços 017/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2023 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJ/PA, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão. CONTRATADA: empresa M. C. XERFAN RECEPÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.332.940/0001-00, com sede Cidade de Belém, no Estado do Pará, à Rua Veiga Cabral, 1212-A, Bairro: Batista Campos, Cep: 66.6023-620. VALOR GLOBAL R\$ 211.511,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa / Projeto / Atividade: 30101. 03.122.1447.8458 e 03.031.1530.2341. Fonte de Recursos: 015000000001. Elemento: 339039. Plano Interno (PI): 105OAD8458C e 105RCV2341C. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024. JOÃOPAULO CARNEIROGONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral.
Protocolo: 1066794